

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI NO. 032/93 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 1994, do município de Nova Andradina MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o. O Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina MS, para o exercício financeiro de 1994, discriminados pelos anexos aqui integrantes elaborados de acordo com as determinações das leis 4320/64, Lei Orgânica do Município e demais leis em vigor, ESTIMA a receita e FIXA a despesa na importância de Cr\$ 481.400.000,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais).

Art. 2o. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, transferências do município, transferências da União e Estaduais, nas formas da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	0,00
1.2 - Transferências Correntes	Cr\$	400.970.000,00
1.3 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	0,00
Soma das Receitas Correntes	Cr\$	400.970.000,00

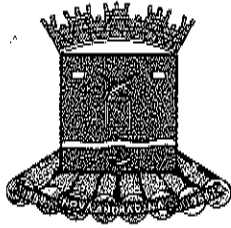
2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Outras Receitas de Capital	Cr\$	80.430.000,00
Soma das Receitas de Capital	Cr\$	80.430.000,00

Art. 3o. A receita desdobrar-se-á nas seguintes categorias econômicas:

1o. - Receitas Correntes	Cr\$	400.970.000,00
2o. - Receitas de Capital	Cr\$	80.430.000,00
Total das Categorias Econômicas	Cr\$	481.400.000,00

Art. 4o. A despesa será efetuada seguindo as discriminações constantes dos anexos que aqui integram e terão os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

I - POR FUNÇÕES

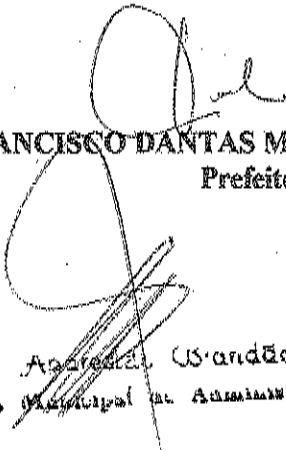
13 - Saúde e Saneamento

Cr\$ 481.400.000,00

Art. 5o. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1994.

Art. 6o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de dezembro de 1993.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Antônio Usandão
Secretário Municipal de Administração

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

(ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - ANE

Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes - Cr\$ 1,00

Orgao Funcao	Habit e Urban	Saude e Saneam	Total
PREFEITURA MUNICIPAL	13.700.000,00	467.700.000,00	481.400.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	13.700.000,00	467.700.000,00	481.400.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	11.400.000,00	467.700.000,00	479.100.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	2.300.000,00		2.300.000,00

481.400.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

(ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 2006/78 - lei Nº 4.320/64 - AN

Programa de Trabalho do Governo		PROJEÇÃO		ANEXO
Demonstrativo de Funções Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades		PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	
CODIGO				
10.00.000	HABITACAO E URBANISMO	1.200.000,00	12.500.000,00	13.700.000
10.60.000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.200.000,00	12.500.000,00	13.700.000
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	1.200.000,00	12.500.000,00	13.700.000
13.00.000	SAUDE E SANEAMENTO	75.370.000,00	392.330.000,00	467.700.000
13.75.000	SAUDE	14.320.000,00	388.170.000,00	402.490.000
13.75.428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.320.000,00	388.170.000,00	402.490.000
13.76.000	SANEAMENTO	2.550.000,00	3.370.000,00	5.920.000
13.76.448	SANEAMENTO GERAL	1.850.000,00	2.795.000,00	4.645.000
13.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	700.000,00	575.000,00	1.275.000
13.77.000	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	58.500.000,00	790.000,00	59.290.000
13.77.455	DEFESA CONTRA EROSAO	58.500.000,00	790.000,00	59.290.000

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF N°15, de 20/06/78 - lei N° 4.320/64 - AN

Orgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL		07-SECRETARIA DE SAUDE - 15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA (ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
Unidade Orcamentaria:			
Conta	Descrição	Projetos	Atividades
002.07.15.00.0000.0000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.200.000,00	1.100.000,00
002.07.15.60.326.1008	CONSTRUCAO DO NECROTARIO E SERV. DE OBIT	1.200.000,00	
002.07.15.60.326.2007	MANUT. E ENC. C/DEP DE SERV. DE VERIF. D		1.100.000,00
			2.300.000
			1.200.000
			1.100.000

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - lei Nº 4.320/64 - AN

Orgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL		07-SECRETARIA DE SAUDE - 13-SAUDE E SANEAMENTO (ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
Unidade Orçamentária:				
Conta	Descrição	Projetos	Atividades	Total
002.07.13.00.000.0000	SAUDE E SANEAMENTO	75.370.000,00	403.730.000,00	479.100.000
002.07.13.60.326.2000	MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	5.040.000,00	11.400.000,00	11.400.000
002.07.13.75.428.1000	CONSTRUCAO DO HEMOCENTRO	180.000,00		5.040.000
002.07.13.75.428.1001	AQUISICAO DE AMBULANCIA	2.500.000,00		180.000
002.07.13.75.428.1002	AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICO E MAT.P	3.100.000,00		2.500.000
002.07.13.75.428.1003	AQUISICAO DE UNIDADE MEDICO ODONTOLOGICO	3.500.000,00		3.100.000
002.07.13.75.428.1004	MANUT. E ENC./NUCLEO DE ATEND. MED.ODO		337.770.000,00	3.500.000
002.07.13.75.428.2001	MANUT. E ENC./NUC DE FARMACIA E LABORA		50.400.000,00	337.770.000
002.07.13.75.428.2002	AQUISICAO DE VEICULO PARA SUPERV./FISCAL	1.850.000,00		50.400.000
002.07.13.76.448.1005	MANUT. E ENC. C/ NUCL.DE FICAL. E CONTR.		2.170.000,00	1.850.000
002.07.13.76.448.2003	MANUT. E ENC. C/ SANEAMENTO GERAL		625.000,00	2.170.000
002.07.13.76.448.2004	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ESGOTOS	700.000,00		625.000
002.07.13.76.449.1006	MANUT. E ENC. COM O SISTEMA DE ESGOTO		575.000,00	700.000
002.07.13.76.449.2005	CONST. E MELHOR.DO SIST. DE GALER. DE AG	58.500.000,00		575.000
002.07.13.76.455.1007	MANUT. E ENC. C/ A DEFESA CONTRA A EROSA		790.000,00	58.500.000
002.07.13.76.455.2006				790.000

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1.

Orgao.:02 - PREFEITURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade	Nat	Detalhada	Total
Unidade Orcamentaria... 07 - SECRETARIA DE SAUDE (ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	002.07.15.60.326.1008	4110	1.200.000,00	1.200.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				
HISTORICO				
CONSTRUCAO DO NECROTERIO E SERV. DE OBITOS (F)				
MANUT. E ENC. C/DEP DE SERV. DE VERIF. DE OBI (F)	002.07.15.60.326.2007	3111	380.000,00	
		3120	220.000,00	
		3131	50.000,00	
		3132	450.000,00	
				1.100.000,00

2.309.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - D:

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 - SECRETARIA DE SAUDE (ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

COD.	ESPECIFICACAO	Desdobramento	Elemento	Valor	Elemento	Valor
3000	DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO					1.100.000,00
3110	Pessoal					
3111	Pessoal civil	380.000,00	380.000,00			
3120	Material de consumo					
3130	Servicos de terceiros e encarg					
3131	Remuneracao de servicos pessoa	50.000,00	220.000,00			
3132	Outros servicos e encargos	450.000,00	500.000,00			
4000	DESPESAS DE CAPITAL					
4100	INVESTIMENTOS					1.200.000,00
4110	Obras e instalacoes		1.200.000,00			1.200.000,00

2.300.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1:

Orgão.:02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria.: 07 - SECRETARIA DE SAUDE (ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

13 - SAUDE E SANEAMENTO

HISTORICO

Projeto/Atividade Nat. Detalhada

Total

700.000,00

MANUT. E ENC. COM O SISTEMA DE ESGOTO (F)

002.07.13.76.449.2005

3111

380.000,00

3120

65.000,00

3131

65.000,00

3132

65.000,00

575.000,00

CONST. E MELHOR.DO SIST. DE GALER. DE AGUAS P (F)

002.07.13.76.455.1007

4110

58.500.000,00

58.500.000,00

MANUT. E ENC. C/ A DEFESA CONTRA A EROSAO (F)

002.07.13.76.455.2006

3111

380.000,00

3120

270.000,00

3131

70.000,00

3132

70.000,00

790.000,00

790.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1,

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 07 - SECRETARIA DE SAUDE (ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
 13 - SAUDE E SANEAMENTO

HISTORICO

Nat. Despesa

Projeto/Atividade	Nat.	Despesa	Total	
MANUT. E ENC. C/ NUC DE FARMACIA E LABORATORIO (F)	002.07.13.75.428.2002	3111	1.400.000,00	50.400.000,
		3120	22.200.000,00	
		3131	2.700.000,00	
		3132	24.100.000,00	
AQUISICAO DE VEICULO PARA SUPERV./FISCAL. SAN (F)	002.07.13.76.448.1005	4120	1.850.000,00	1.850.000,
MANUT. E ENC. C/ NUCL. DE FICAL. E CONTR. SANI (F)	002.07.13.76.448.2003	3111	1.600.000,00	2.170.000,
		3120	220.000,00	
		3131	110.000,00	
		3132	110.000,00	
		4120	130.000,00	
MANUT. E ENC. C/ SANEAMENTO GERAL (F)	002.07.13.76.448.2004	3111	380.000,00	625.000,
		3120	65.000,00	
		3131	65.000,00	
		3132	65.000,00	
		4120	50.000,00	
CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ESGOTOS (F)	002.07.13.76.449.1006	4110	700.000,00	

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Quadro Auxiliar de Detalhamento de DESPESA (CR\$ 1.

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 07 - SECRETARIA DE SAUDE (ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
 13 - SAUDE E SANEAMENTO

HISTORICO		Projeto/Atividade	Nat.	Detalhada	Total
MANUT. E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE NECRO (F)		002.07.13.60.326.2000	3111 3120 3131 3132	7.800.000,00 200.000,00 1.700.000,00 1.700.000,00	11.400.000,00
CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL (F)		002.07.13.75.428.1000	4110	5.040.000,00	5.040.000,00
CONSTRUCAO DO HEMOCENTRO (F)		002.07.13.75.428.1001	4110	180.000,00	180.000,00
AQUISICAO DE AMBULANCIA (F)		002.07.13.75.428.1002	4120	2.500.000,00	2.500.000,00
AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICO E MAT.PERMAN (F)		002.07.13.75.428.1003	4120	3.100.000,00	3.100.000,00
AQUISICAO DE UNIDADE MEDICO ODONTOLOGICO VOLA (F)		002.07.13.75.428.1004	4120	3.500.000,00	3.500.000,00
MANUT. E ENC.C/ NUCLEO DE ATEND. MED. ODONTOLO (F)		002.07.13.75.428.2001	3111 3120 3131 3132 4120	142.420.000,00 27.600.000,00 153.970.000,00 10.100.000,00 3.680.000,00	

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

Adendo III a Portaria Sof nº 15 de 20/06/78 - Lei nº 4.320/64 - ANEXO 2 - De

Orgão.:02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria : 07 - SECRETARIA DE SAUDE (ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

13 - SAUDE E SANEAMENTO

COD	ESPECIFICACAO	Desdobramento	Elemento	Categ. Econ.
3000	DESpesas CORRENTES			261.240.000,00
3100	DESpesas DE CUSTEIO			261.240.000,00
3110	Pessoal		15.730.000,00	
3111	Pessoal civil	154.360.000,00		
3120	Material de consumo		50.620.000,00	
3130	Servicos de terceiros e encarg		194.890.000,00	
3131	Remuneracao de servicos pessoa	158.680.000,00		
3132	Outros servicos e encargos	36.210.000,00		
4000	DESpesas DE CAPITAL			79.230.000,00
4100	INVESTIMENTOS			79.230.000,00
4110	Obras e instalacoes		64.420.000,00	
4120	Equipamentos e material perman		14.810.000,00	

79.230.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

(ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Adendo VIII a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - Atualizado pela portaria ministerial Nº 129, de 1 Demonstracao da Receita e Despesa seguindo as categorias economicas Lei Nº 4.320/64 - AN

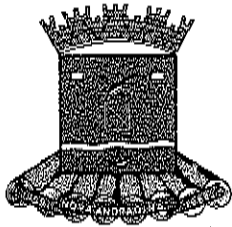
RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		400.970.000,00
RECEITAS TRIBUTARIAS			DESPESAS DE CUSTEIO		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	400.970.000,00		Pessoal		400.970.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			Material de consumo		154.740.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			Servicos de terceiros e encarg		50.840.000,00
Outras receitas de capital	80.430.000,00	80.430.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		195.390.000,00
			INVESTIMENTOS		
			Obras e instalacoes		80.430.000,00
					65.620.000,00
TOTAL		481.400.000,00	TOTAL		481.400.000,00

Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA

(ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Adendo III a portaria SOF Nº15, de 20/06/78 - atual Port. Ministerial Nº 129, de 11/8/82 - lei Nº 4.320/64 ANEXO 2 - REC

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Total
10000000	RECEITAS CORRENTES			400.970.000,00
11000000	RECEITAS TRIBUTARIAS			
11200000	TAXAS			
11210000	Taxas pelo exercício do poder de polícia			
11210000	Taxas pela prestação de serviços			
11220000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		400.970.000,00	400.970.000,00
17000000	Transferências intergovernamentais			
17210000	Transferências da União			
17210900	Outras Transferências da UNIAO			
17210901	Transferências do SUS			
17220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
17220100	Participação na receita dos Estados			
17220900	Outras Transferências do ESTADO			
17220901	Transferências do SUS			
17230000	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO		400.970.000,00	400.970.000,00
17230100	Transferências a fundos			
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
19100000	Multas e juros de mora			80.430.000,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			80.430.000,00
25000000	Outras receitas de capital			
25900000	Outras receitas		80.430.000,00	80.430.000,00
TOTAL				487.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

Art. 4o. A despesa será efetuada seguindo as discriminações constantes dos anexos que aqui integram e terão os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES

15 - Assistência e Previdência

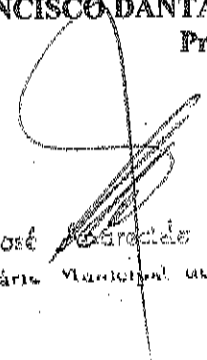
Cr\$ 481.400.000,00

Art. 5o. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1994.

Art. 6o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de dezembro de 1993.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal


José Antônio Brandão
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração
de Nova Andradina MS
de 13 de dezembro de 1993